



**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**  
 Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
 CNPJ 49.413.800/0001-23

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2017

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2017**

**PROTOCOLO Nº 106/2017**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia municipal, com sede nesta cidade, na Praça Voluntários de 32 S/N., Swift, inscrita o CNPJ/MF sob n. 49.413.800/0001-23, inscrição estadual isenta, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. Arnaldo Salvetti Palacio Junior**, inscrito no CPF nº 137.938.468-06; pela Diretora Administrativa e Financeira, **Sra. Janáina de Souza Brito Novaes**, inscrita no CPF nº 188.182.318-04 e pelo Diretor Técnico Operacional, **Sr. Orlando Marotta Filho**, inscrito no CPF nº 168.354.018-26; a seguir designada simplesmente **GERENCIADORA**. De outro lado, a empresa **EDNA PORTO VIOLA M.E.**, doravante designada **FORNECEDORA**, com sede na cidade de Guarulhos/SP, na Rua José Triglia, 330, Vila Das Palmeiras, CEP: 07013-121, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.917.818/0001-24 e Inscrição Estadual nº 336.690.310.119, representada neste ato pela sua proprietária **Sra. Edna Porto Viola**, brasileira, separada judicialmente, empresária, portador do RG nº 18.156.267-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 088.331.588-29, residente na Rua Conselheiro Pedro Luís, 313, Torre 2, Apto 71, Santana, São Paulo-SP; acordam proceder, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, ao registro de preços referente ao(s) objeto(s) abaixo discriminado(s).

**Objeto:** Fornecimento de FUNDO IMPERMEÁVEL, nos tipos e especificações relacionados no **Anexo I** do presente Edital, destinado ao uso nas diversas divisões da autarquia e nas condições contidas neste instrumento convocatório, sendo o Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento ao protocolo N. 106/2017.

A Ata de Registro de preços não constitui crédito a favor da FORNECEDORA e não garante a aquisição das unidades registradas pela GERENCIADORA, serve apenas de previsão orçamentária e para amortização das aquisições dos materiais a serem adquiridos durante a vigência da Ata de Registro de Preços de acordo com a exclusiva necessidade e conveniência da GERENCIADORA.

### 1. Disposições Gerais:

1.1 O objeto da presente Ata é o Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento de FUNDO IMPERMEÁVEL, em consonância com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte do presente documento, e conforme classificação a seguir:



## **SETEC – Serviços Técnicos Gerais**

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas

CNPJ 49.413.800/0001-23

Quantidade	TIPO	Descrição / Especificação – <u>LOTE 02</u>	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6000	Fundo Impermeável (forração) Marca Papex	Fundo Impermeável (Forração) medindo 1,90 metros para ser colocada no interior da caixa das urnas mortuárias na medida de 1,90 metros, confeccionada em fibra celulósica (papelão ondulado) ou outro material equivalente, exceto metal, podendo ser solicitada sextavada, retangular, dextavada, oitavada, redonda e oval ou os 6 (seis) modelos, com película protetora que evite vazamentos (à prova de água).	R\$ 11,85	R\$ 71.100,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 02</b>				<b>R\$ 71.100,00</b>

1.2. Não serão aceitos materiais cuja quantidade e qualidade não estejam rigorosamente de acordo com as especificações do Edital e da Proposta de Preços;

1.3. Somente serão recebidos materiais cujas especificações confirmam com aquelas constantes do Termo de Referência e da Proposta de Preços juntada à fl. 134 do protocolo em epígrafe;

1.4. Os materiais que não obedecerem às especificações constantes do Termo de Referência poderão, a critério da GERENCIADORA, ser rejeitados na sua totalidade, ficando por conta do fornecedor todas as despesas;

1.4.1. Os materiais deverão ser entregues nas quantidades e nas especificações contidas nos pedidos de compra;

1.5. Os **pedidos deverão ser feitos pelo setor competente no período de 01 a 20 de cada mês**, devendo a FORNECEDORA efetuar as **entregas no período de 21 à 30 do mês** em que foi feita a solicitação, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:30 horas, de segunda à sexta-feira exceto feriados e pontos facultativos, no **ALMOXARIFADO da Autarquia**, na Praça Voluntários de 32 S/N., Bairro Ponte Preta, Campinas/SP

## **2. São obrigações da Fornecedora:**

2.1. Fornecer o objeto com eficiência e qualidade, de acordo com o estipulado no Edital, Termo de Referência e seus anexos, no prazo determinado.



**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**  
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

2.1.1. Comunicar ao servidor responsável pelo/a ata/pedido de compra/contrato (GESTOR), no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que eventualmente impossibilitem o seu cumprimento;

2.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou e em parte, os materiais em que se verifique defeitos de fabricação, bem como providenciar a sua substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

2.3. Manter rigorosamente atualizadas as informações, com relação a endereço completo e telefones de contato, que permitam a sua futura localização, sob pena de ficar sujeito às sanções previstas no Edital;

**3. Do Pagamento e Faturamento:**

3.1. O A FORNECEDORA deverá emitir nota fiscal/fatura em moeda nacional (real), correspondente ao fornecimento do(s) produto(s).

3.1.1. Da nota fiscal/fatura deverá constar:

a) Necessariamente: a razão social e o endereço completo da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, a descrição detalhada, os valores unitários e totais do(s) produto(s) e o item da licitação a que se refere;

b) Preferencialmente: a identificação do número do processo licitatório que deu origem à contratação, número da Ata de Registro de Preços e o número do Pedido de Compra.

3.2.1 A nota fiscal em sua via original deverá ser entregue para a SETEC no endereço: Praça Voluntários de 32 S/N., Bairro PONTE PRETA, Campinas/SP. – CEP: 13041-900;

3.2.1.2. **Para as notas fiscais emitidas eletronicamente, as mesmas deverão ser encaminhadas para o email: [almojarifado@setec.sp.gov.br](mailto:almojarifado@setec.sp.gov.br), com cópia para [difin@setec.sp.gov.br](mailto:difin@setec.sp.gov.br).**

3.2. A GERENCIADORA terá 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura, para aceitá-la ou rejeitá-la.



**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**  
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

3.3. A nota fiscal/fatura não aprovada será devolvida para as correções necessárias, com as informações que motivaram a sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento a partir da data de sua reapresentação com as correções.

3.3.1. A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que o FORNECEDORA interrompa o fornecimento do(s) produto(s).

3.4. Os pagamentos somente serão efetuados no dia 20 (vinte) do mês subsequente à entrega dos materiais na Autarquia e do recebimento da nota/fiscal fatura, após ser conferida, aceita e processada pela autoridade Gestora da Ata, **Sr. Celso Luiz Fonseca**.

3.5. Os pagamentos serão efetuados através de boleto ou em depósito na conta corrente da FORNECEDORA, a qual poderá informar diretamente ao Gestor.

3.6. A GERENCIADORA deduzirá quaisquer valores faturados indevidamente.

3.7. Se por qualquer motivo a GERENCIADORA rejeitar os produtos entregues, o atestado de recebimento e/ou aceite previsto no item 3.4. será dado apenas quando da nova entrega, o que, conseqüentemente, provocará a prorrogação da data de realização do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para a GERENCIADORA.

3.8. Caso ocorra atraso em qualquer pagamento à FORNECEDORA, o valor poderá ser atualizado "pro rata die", de acordo com a variação do IGP-DI (Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna) da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice a ser fixado pelo Governo.

3.9. Para fins deste Edital, não se aplica o artigo 40, XIV, "d", parte final da Lei 8.666/93, já que esta Autarquia não faz pagamentos antecipados.

#### **4. Vigência:**

4.1. A presente Ata de Registro de Preços tem vigência de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Fica declarado que o preço registrado na presente ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, sendo certo que nesse período a FORNECEDORA se obriga a executar nas estritas condições do edital do pregão e de seus anexos o(s) objeto(s) aqui discriminado(s).



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS**

**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

**5. Do Foro**

Fica eleito o Foro da Cidade Judiciária da Comarca de Campinas para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Campinas, 24 de Outubro de 2017.

GERENCIADORA: **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**

**ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR**

Presidente

**ORLANDO MAROTTA FILHO**

Diretor Técnico Operacional

**JANAINA DE SOUZA BRITO NOVAES**

Diretora Administrativa Financeira

FORNECEDORA: **EDNA PORTO VIOLA M.E.**

**EDNA PORTO VIOLA**

Proprietária

Testemunhas:

1-

Setec/Gestor: Celso Luiz Fonseca

Função: Gerente Administrativo

CPF: 017.241.418-05

Email: [celso.fonseca@setec.sp.gov.br](mailto:celso.fonseca@setec.sp.gov.br)

2-

Nome: Diana Meire Porto

Cargo: Vendedora

CPF: 039.710.958-01

Email: [diana@modal.com.br](mailto:diana@modal.com.br)

Continuação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2017 – Pregão nº 04/2017 – Protocolo 106/2017



**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**  
 Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
 CNPJ 49.413.800/0001-23

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

GERENCIADORA: **SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**

FORNECEDORA: **EDNA PORTO VIOLA M.E.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **17/2017**

OBJETO: Fornecimento de FUNDO IMPERMEÁVEL, nos tipos e especificações relacionados no **Anexo I** do presente Edital, destinado ao uso nas diversas divisões da autarquia e nas condições contidas neste instrumento convocatório, sendo o Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento ao protocolo N. 106/2017.

PROTOCOLO Nº **106/2017**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **04/2017**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Da mesma forma, estamos CIENTES de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Campinas, 24 de Outubro de 2017.

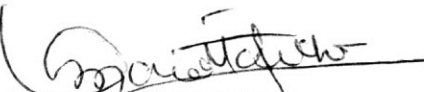
CONTRATANTE: **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**

  
**ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR**

Presidente

E-mail institucional: [presidencia@setec.sp.gov.br](mailto:presidencia@setec.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [arnaldosalvetti@yahoo.com.br](mailto:arnaldosalvetti@yahoo.com.br)

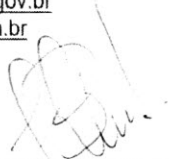


**ORLANDO MAROTTA FILHO**

Diretor Técnico Operacional

E-mail institucional: [orlando.marotta@setec.sp.gov.br](mailto:orlando.marotta@setec.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [o.marottafilho@gmail.com](mailto:o.marottafilho@gmail.com)

  
**JANAINA DE SOUZA BRITO NOVAES**

Diretora Administrativa Financeira

E-mail institucional: [janaina.novaes@setec.sp.gov.br](mailto:janaina.novaes@setec.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [jana\\_brito@hotmail.com](mailto:jana_brito@hotmail.com)

CONTRATADA: **EDNA PORTO VIOLA M.E.**

  
**EDNA PORTO VIOLA**

Proprietária

E-mail institucional: [modial@modial.com.br](mailto:modial@modial.com.br)

E-mail pessoal: [financeiro@modial.com.br](mailto:financeiro@modial.com.br)

"Termo de Ciência e de Notificação, conforme comunicado SDG nº 27/2015 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo."